



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014 / 2022
PROCESSO Nº 005448 / 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 / 2022

Publicado NO DIÓES

em 26 / 01 / 2022

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ ES, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – NORTE/ES PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 36.350.346/0001-67, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.906.131/0001-96**, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Centro, Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **Uelikson Boone**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, residente e domiciliado neste Município e pela Secretária Municipal de Saúde Sr. (a) **Elaine Maria Trancoso**, brasileiro, solteira, enfermeira, inscrito no CPF Nº 165.427.517-42, CI nº 20.318.256 – SSP/MG, domiciliado neste Município, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **03.008.926/0001-11**, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 – São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, **Sr. Arnóbio Pinheiros da Silva**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.077.036/ES e inscrito no CPF sob o nº 016.986.327-11, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com embasamento no artigo 24, Inciso XXVI da lei federal 8.666/93, que ampara a dispensa de licitação, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, para a gestão associada de serviços públicos na área da saúde, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CONSIDERANDO:

I – As características e necessidades técnicas, sociais e econômicas de integração dos serviços de saúde da região no **CONTRATADO**, visando obter o modelo de governança regional e o alcance da escala adequada para contratação dos serviços de saúde;

II – O interesse do **CONTRATADO** em atender as necessidades do **CONTRATANTE**, visando garantir agilidade e economicidade na prestação dos serviços de consultas e exames na área da saúde;

III - Os termos do artigo 13 da Lei federal 11.107/2005 e os termos do artigo 2º, inciso XVI e do artigo 30, ambos do Decreto Federal 6.017/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte – CIR NORTE, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do **CONTRATANTE**, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Norte.

1.2 – O presente **CONTRATO** abrange o quantitativo de serviços de saúde acordados em decisão colegiada, conforme cota fixada para o **CONTRATANTE**, bem como encontra-se incluído no mesmo.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

como parte integrante do preço e valor contratado, as despesas indiretas inerentes a manutenção e gestão dos serviços e clínica regional por meio do CONTRATADO, e por se tratar de ação conjunta regional, as decisões que determinam a participação do CONTRATADO estão sujeitas as decisões colegiadas, conforme modelo de governança regional pactuado.

1.3 - Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades/procedimentos disponibilizados pelo CONTRATADO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos da Lei n.º 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma e prazo dispostos na lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Realizar o agendamento dos usuários do SUS para atendimento pelo CONTRATADO, desde que adimplente com suas obrigações financeiras, de acordo com cota de prestação de serviços pactuada e desde que os serviços estejam descritos na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONTRATADO - Anexo I deste instrumento;
- b) Fazer a comunicação ao USUÁRIO do agendamento realizado;
- c) Efetuar até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, o repasse correspondente ao valor mensal da cota pactuada, de acordo com os prazos e condições fixadas pela Cláusula Quinta;
- d) Obedecer e respeitar a ordem de atendimento do CONTRATADO existente nas diversas especialidades oferecidas, baseado nos protocolos clínicos pactuados entre a Secretaria Estadual da Saúde e os municípios, e sob a gestão do CONTRATADO;
- e) Estar adimplente com o CONTRATADO no que se refere ao contrato de rateio das despesas administrativas e manutenção da sede do CONTRATADO; e
- f) Comprometer-se com a adoção de todas as providências cabíveis para encaminhar o quantitativo total de pacientes agendados, conforme cota de acesso liberada pelo CONTRATADO, devendo encaminhar os pacientes no montante da cota de acesso liberada, ou, liberar transferência para utilização de outros municípios da cota de acesso ou de parte da cota de acesso liberada, sob pena de responsabilização pela não utilização dos serviços de saúde disponibilizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Realizar a prestação de serviço, no modelo de governança regional da gestão associada de serviços públicos, para o município adimplente, obedecendo ao limite da cota de atendimento estabelecida em decisão colegiada para atender as demandas do CONTRATANTE conforme demonstrado no Anexo II e dos demais municípios da região.
- b) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados aos munícipes do CONTRATANTE, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- c) Encaminhar ao CONTRATANTE a relação dos serviços de saúde disponibilizados para atendimento a população do CONTRATANTE, contendo quantitativos de vagas por especialidade e procedimento, agenda programada, local e horário previsto de atendimento;
- d) Manter o quadro de profissionais atualizado junto ao SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- e) Enviar mensalmente ao CONTRATANTE relatório dos serviços prestados, evidenciando os atendimentos realizados aos usuários do SUS encaminhados pelo CONTRATANTE, conforme cota de atendimento pactuada e também pelos demais municípios integrantes do modelo de governança regional dos serviços de saúde sob a gestão do CONTRATADO; e

Emitir relatório mensal dos serviços de saúde prestados, no mês subsequente dos atendimentos realizados, conforme cota de serviços pactuada e encaminhá-lo ao conhecimento do CONTRATANTE para acompanhamento do cumprimento da cota de serviços na forma pactuada em decisão colegiada e no prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

5.1 – O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 116.474,40 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, representando 12/12 do valor anual, dividido em cotas financeiras mensais ou cota única, **que deverão ser quitadas até a data limite de 22/12/2022**, conforme valor da cota financeira da gestão associada de serviços de saúde no modelo de governança regional, definida em decisão colegiada, para atender as demandas da população do CONTRATANTE, estando incluso no valor da cota financeira, a prestação dos serviços de saúde demais despesas inerentes a realização dos mesmos, tais como custeio da manutenção e gestão da clínica regional.

5.2 – O CONTRATANTE efetuará o repasse ao CONTRATADO, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor referente ao valor da cota financeira pactuada para a realização dos serviços de saúde apresentados pelo CONTRATADO, sob pena de aplicação de juros de 1% ao mês, *pro rata die*, pelo atraso no repasse, desde que o motivo do atraso não seja justificado pelo CONTRATANTE.

§1º - O CONTRATADO deverá encaminhar o relatório dos serviços de saúde prestados ao CONTRATANTE até o dia 19 (dezenove) do mês subsequente para o setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

§2º - O período do relatório dos serviços, para fins de acompanhamento dos serviços de saúde prestados ao CONTRATADO, será mensal e compreenderá todo o período do contrato, haja vista que a cota financeira pactuada para definição do valor deste CONTRATO refere-se ao período da cota/ano.

§3º - Os valores do repasse estão definidos em cota financeira, sendo da competência do CONTRATANTE em acordo com o CONTRATADO, gerenciar as cotas de serviços e de procedimentos de saúde que lhe compete, podendo ceder ou trocar com outros municípios integrantes do modelo de governança regional sob a gestão do CONTRATADO, a fim de viabilizar o atendimento ao planejamento local e regional realizados, no tocante ao atendimento da população, não se aplicando ao presente contrato as cotas extra teto, custeadas por instrumento celebrado por cada município consorciado de acordo com a necessidade de seus munícipes.

§4º - O CONSORCIADO efetuará o repasse do valor da cota financeira mensal mediante ordem bancária ou depósito em favor do CONTRATADO, a partir do mês da assinatura do presente instrumento, por meio da conta bancária descrita a seguir:

CONTA: 28.352.441

AGENCIA: 129 – Nova Venécia – BANESTES S/A



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 – A presente contratação decorre da DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005448 / 2021, efetuada com base no art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, norma do artigo 30 do Decreto Federal 6.017/07 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO – 12110000000/12140000000
FICHA - 000175

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.1 – Para fins de garantia da transparência, o CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE e demais municípios acesso em tempo real a todas as informações pertinentes a cota de acesso aos serviços de saúde, agendamentos realizados, serviços de saúde prestados, geração de relatórios customizados por usuário a saber: nome, idade, sexo, endereço, serviço de saúde utilizado, data, prestador e outras informações que forem demandadas.

8.2 – O CONTRATADO disponibilizará à Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE – Setor de Controle e Avaliação relatórios solicitados pertinentes aos serviços prestados e valores recebidos e a receber e demais relatórios contábeis do período analisado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

9.1 – Para fins de transparência na gestão fiscal, o CONTRATADO dará ampla divulgação, por meio do site do CONTRATADO, aos seguintes documentos:

I – o orçamento do consórcio público;

II – o resumo deste CONTRATO;

III – as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e

IV – os seguintes demonstrativos fiscais:

a) Do Relatório de Gestão Fiscal:

1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
2. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
3. Demonstrativo dos Restos a Pagar.

b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

1. Balanço Orçamentário; e
2. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS CONTRATANTES

10.1 – De acordo com o art. 9º, do Decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O CONTRATADO quando em situação de inadimplemento com as obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 11.107/05.

§1º - No caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias o CONTRATANTE será notificado para que regularize a sua situação perante o CONTRATADO no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação.

§2º - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo estabelecido, os serviços do CONTRATADO ao CONTRATANTE poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral do CONTRATADO, podendo ser fixado na decisão a redistribuição entre os demais entes consorciados, das cotas de acesso do município inadimplente, até a regularização da dívida.

§3º - Não sendo regularizada a inadimplência, o CONTRATANTE poderá ser excluído do quadro de entes consorciados integrantes do CONTRATADO, mediante deliberação da Assembleia Geral, na qual fixará a redistribuição entre os demais entes consorciados, das cotas de acesso do município inadimplente.

§4º - A exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o CONTRATANTE da obrigação do repasse de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente, acrescido das despesas administrativas e outras pertinentes a gestão associada dos serviços e caso não haja solução administrativa, deverão ser adotadas as medidas judiciais a fim de evitar o prejuízo aos demais municípios que integram o modelo de governança regional, por meio da gestão associada de serviços públicos na área da saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Constituem causas de rescisão do presente contrato:

- a) A não apresentação por parte do CONTRATADO, sem justa causa, de informações requeridas pelo CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;
- b) O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como cumprimento irregular, por qualquer das partes;
- c) A inadimplência das obrigações financeiras de repasse do CONTRATANTE ao CONTRATADO por prazo superior a 90 (noventa) dias, sucessivos ou intercalados;
- d) A manifestação expressa e justificada de uma das partes por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes da data pretendida para a realização da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, por meio de Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

13.2 – Toda e qualquer comunicação ou notificação de uma parte à outra somente será considerada como efetivada se: (a) entregue pessoalmente, contra recibo; (b) enviada por carta registrada, com aviso de recebimento; ou (c) transmitida por correio eletrônico (e-mail registrado) com confirmação ou comprovação de recebimento.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro de Nova Venécia – ES, por mais privilegiado que outros sejam, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Pavão/ES, 24 de janeiro de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Elaine Maria Trancoso
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Arnóbio Pinheiros da Silva
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I

CARTEIRA DE SERVIÇOS, PACTUADA NA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE - CIR NORTE

	Especialidade	Procedimento	Linha de Cuidado	Pro c. /ano	Local de realização	Valor Unit / procedimento / ano	Valor total / procedimento / ano
LOTE 01	Ginecologia / Pediatria	Consulta Médica Ginecologista	Materno Infantil	3171	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 114.674,43
		Consulta Médica Pediatra	Materno Infantil	2189	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 79.161,88
		Tococardiografia ante-parto	Materno Infantil	370	Terceirizado na Unidade	R\$ 6,38	R\$ 2.361,50
		Colposcopia	Materno Infantil	1106	Terceirizado na Unidade	R\$ 14,46	R\$ 15.989,01
		Exerese Da Zona De Transformacao Do Colo Uterino	Materno Infantil	605	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,30	R\$ 36.480,36
		Biopsia Do Colo Uterino	Oncologia	100	Terceirizado na Unidade	R\$ 54,25	R\$ 5.424,52
	Neurologia	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	2498	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 90.336,40
		Polissonografia	População Geral	120	Terceirizado Externo	R\$ 344,82	R\$ 41.377,98
	Mastologia	Consulta Médica	Oncologia	1006	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 36.380,47
		Puncao Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	Oncologia	183	Terceirizado na Unidade	R\$ 96,46	R\$ 17.652,47
		Puncao De Mama Por Agulha Grossa	Oncologia	306	Terceirizado na Unidade	R\$ 96,46	R\$ 29.517,25
		Biopsia/Exerese De Nodulo De Mama	Oncologia	311	Terceirizado na Unidade	R\$ 54,25	R\$ 16.870,27
	Endocrinologia / Outros profissionais de nível superior	Consulta Médica Endocrinologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	1266	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 45.782,98
		Consulta Nutricionista	Materno Infantil / Hipertensão	5745	Unidade	R\$ 24,10	R\$ 138.464,10



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			e Diabetes			
		Consulta Enfermeiro	Hipertensão e Diabetes	65 07	Unidade	R\$ 24,10
						R\$ 156.829,58
		Biopsia Tireóide	Oncologia	84	Terceirizado na Unidade	R\$ 11.713,54
	Cardiologia	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	41 18	Unidade	R\$ 36,16
						R\$ 148.921,26
		Eletrocardiograma	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	37 45	Terceirizado na Unidade	R\$ 12,06
						R\$ 45.171,52
		Teste de Esforço / Teste Ergométrico DIA	Hipertensão e Diabetes	78 5	Terceirizado na Unidade	R\$ 114,54
						R\$ 89.916,54
		Ecocardiografia Transtorácica	Hipertensão e Diabetes	23 50	Terceirizado Externo	R\$ 162,77
						R\$ 382.506,38
		Ecocardiografia Transesofágica	Hipertensão e Diabetes	99 6	Terceirizado Externo	R\$ 527,51
						R\$ 525.402,38
		Monitoramento pelo Sistema holter 24 h (3 canais)	Hipertensão e Diabetes	10 66	Terceirizado Externo	R\$ 118,17
						R\$ 125.967,62
	Angiologia / Cirurgia Vascular	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	17 76	Unidade	R\$ 36,16
						R\$ 64.226,36
		Arteriografia de membros	Hipertensão e Diabetes	25	Terceirizado Externo	R\$ 338,57
						R\$ 8.464,15
		Aortografia abdominal	Hipertensão e Diabetes	15	Terceirizado Externo	R\$ 219,79
	Oftalmologia					R\$ 3.296,90
		Aortografia torácica	Hipertensão e Diabetes	6	Terceirizado Externo	R\$ 1.205,73
						R\$ 7.234,39
		Flebografia de membros	Hipertensão e Diabetes	8	Terceirizado Externo	R\$ 868,13
						R\$ 6.945,06
		Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	45 24	Unidade	R\$ 36,16
						R\$ 163.603,64
		Mapeamento de Retina	Hipertensão e Diabetes	14 87	Unidade	R\$ 24,19
						R\$ 35.969,87
		Retinografia	Hipertensão e Diabetes	15 1	Unidade	R\$ 29,76
						R\$ 4.493,62
		Tonometria	Hipertensão e Diabetes	15 07	Unidade	R\$ 20,70
						R\$ 31.189,23



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Fundoscopia DIA	Hipertensão e Diabetes	353	Unidade	R\$ 15,66	R\$ 5.529,74
Otorrinolaringologia	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	4171	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 150.837,93
	Audiometria tonal limiar	Hipertensão e Diabetes	1129	Terceirizado na Unidade	R\$ 36,16	R\$ 40.828,58
	Videolaringoscopia	Hipertensão e Diabetes	939	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 67.935,67
	Potencial evocado auditivo	Hipertensão e Diabetes	98	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,30	R\$ 5.909,22
Urologia / Nefrologia	Consulta Médica Urologista	Oncologia / Materno Infantil	2544	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 91.999,92
	Consulta Médica Nefrologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	721	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 26.073,88
	Biopsia De Prostata	Oncologia	844	Terceirizado na Unidade	R\$ 54,25	R\$ 45.782,98
	Estudo Urodinâmico (Estudo renal dinâmico com ou sem diurético)	Oncologia	258	Terceirizado Externo	R\$ 602,87	R\$ 155.540,81
Dermatologia	Consulta Médica	Oncologia	1384	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 50.050,27
	Exerese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	Oncologia	1652	Terceirizado na Unidade	R\$ 54,25	R\$ 89.613,13
	Biopsia De Pele E Partes Moles	Oncologia	517	Terceirizado na Unidade	R\$ 54,25	R\$ 28.044,79
Gastroenterologia / Proctologia	Consulta Médica Gastroenterologista	Oncologia	1502	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 54.317,57
	Consulta Médica Proctologista	Oncologia	1121	Unidade	R\$ 36,16	R\$ 40.539,27
	Biópsia Hepática	Oncologia	60	Terceirizado na Unidade	R\$ 149,71	R\$ 8.982,43
	Colonoscopia	Oncologia	1446	Terceirizado na Unidade	R\$ 227,88	R\$ 329.512,08
	Retosigmoidoscopia	Oncologia	354	Terceirizado na Unidade	R\$ 102,65	R\$ 36.336,80
	Esofagogastroduodenoscopia	Oncologia	2212	Terceirizado na	R\$ 144,69	R\$ 320.047,48



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

				Unidade		
Radiologia	Densitometria óssea	Materno Infantil	17 04	Terceirizado Externo	R\$ 66,32	R\$ 113.005,95
	Radiografia De Torax	Hipertensão e Diabetes	61 61	Terceirizado na Unidade	R\$ 14,46	R\$ 89.067,17
	Mamografia Bilateral (para Rastreamento e Acompanhamento)	Oncologia	50 59	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,30	R\$ 305.048,19
	Mamografia Unilateral	Oncologia	28 9	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,30	R\$ 17.426,16
	Ultrassonografia abdomen total (total para a região)	Oncologia	13 41	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 97.019,95
	Tomografia Computadorizada / Ortopedia (dividido por tronco e membros)	População Geral	22 44	Terceirizado Externo	R\$ 168,21	R\$ 377.455,11
	Ultrassonografia obstétrica	Materno Infantil	12 42	Terceirizado na Unidade	R\$ 63,76	R\$ 79.188,03
	Ultrassonografia obstétrica morfológica	Materno Infantil	30 9	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 22.355,83
	Ultrassonografia com Doppler de Fluxo obstétrica	Materno Infantil	22 6	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 16.350,86
	Ultrassonografia transvaginal com Doppler (mulheres em geral)	Materno Infantil	60	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 4.340,94
	Ultrassonografia transvaginal (mulheres em geral)	Materno Infantil	26 30	Terceirizado na Unidade	R\$ 66,43	R\$ 174.705,37
	Ultra-Sonografia Mamaria Bilateral	Oncologia	10 62	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 76.834,59
	Ultrassonografia de tireóide com Doppler	Oncologia	48	Terceirizado na Unidade	R\$ 101,16	R\$ 4.855,84
	Ultrassonografia de tireóide (total para a região)	Oncologia	47 8	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 34.582,80
	Ecodoppler colorido e pulsado de vasos (População geral)	Hipertensão e Diabetes	99 6	Terceirizado na Unidade	R\$ 89,64	R\$ 89.281,20



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

		Ecodoppler de carótidas	Hipertensão e Diabetes	1501	Terceirizado na Unidade	R\$ 89,65	R\$ 134.565,77
		Ultra-Sonografia De Prostata (Via Abdominal)	Oncologia	863	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 62.437,15
		Ultra-Sonografia De Prostata (Via Transretal)	Oncologia	887	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 64.173,52
		Ultrassonografia aparelho urinário (sem parâmetro)	Hipertensão e Diabetes	252	Terceirizado na Unidade	R\$ 72,35	R\$ 18.231,94
	Medicina Nuclear	Ressonância	População Geral	1404	Terceirizado Externo	R\$ 324,04	R\$ 454.956,86
		Cintilografia	População Geral	828	Terceirizado Externo	R\$ 237,48	R\$ 196.632,99
	VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 8.631,11	R\$ 6.462.724,43
LOTE 02	Especialidade	Procedimento	Linha de Cuidado	Pro c. /ano	Local de realização	Valor unit / procedimento	Valor total / procedimento / ano
	Exames Laboratoriais	Análise Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Urina	Hipertensão e Diabetes	4225	Terceirizado Externo	R\$ 3,70	R\$ 15.632,50
		Bilirrubina total e frações	Materno Infantil	320	Terceirizado Externo	R\$ 2,01	R\$ 643,20
		Biópsia dos tecidos moles da boca	Oncologia	118	Terceirizado Externo	R\$ 45,00	R\$ 5.310,00
		Clearance de creatinina	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	920	Terceirizado Externo	R\$ 3,51	R\$ 3.229,20
		Clearance de uréia	Materno Infantil	212	Terceirizado Externo	R\$ 3,51	R\$ 744,12
		Determinação de Curva glicêmica (duas dosagens)	Materno Infantil	320	Terceirizado Externo	R\$ 3,63	R\$ 1.161,60
		Dosagem de Ácido úrico	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	1388	Terceirizado Externo	R\$ 1,85	R\$ 2.567,80



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	Oncologia	11 16	Terceirizado Externo	R\$ 16,42	R\$ 18.324,72
Dosagem de Colesterol HDL	Hipertensão e Diabetes	97 1	Terceirizado Externo	R\$ 3,51	R\$ 3.408,21
Dosagem de Colesterol Total	Hipertensão e Diabetes	97 1	Terceirizado Externo	R\$ 1,85	R\$ 1.796,35
Dosagem de Creatinina	Hipertensão e Diabetes	10 68	Terceirizado Externo	R\$ 1,85	R\$ 1.975,80
Dosagem de Desidrogenase láctica	Materno Infantil	31 9	Terceirizado Externo	R\$ 3,68	R\$ 1.173,92
Dosagem de Glicose	Hipertensão e Diabetes	29 12	Terceirizado Externo	R\$ 1,85	R\$ 5.387,20
Dosagem de Hemoglobina Glicosilada DIA	Hipertensão e Diabetes	90 5	Terceirizado Externo	R\$ 7,86	R\$ 7.113,30
Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH) HÁ	Hipertensão e Diabetes	27 8	Terceirizado Externo	R\$ 8,96	R\$ 2.490,88
Dosagem de Microalbumina na Urina	Hipertensão e Diabetes	70 4	Terceirizado Externo	R\$ 8,12	R\$ 5.716,48
Dosagem de Potássio	Hipertensão e Diabetes	10 68	Terceirizado Externo	R\$ 1,85	R\$ 1.975,80
Dosagem de Proteínas (Urina 24 Horas)	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	92 0	Terceirizado Externo	R\$ 2,04	R\$ 1.876,80
Dosagem de Triglicerídeos	Hipertensão e Diabetes	97 6	Terceirizado Externo	R\$ 3,51	R\$ 3.425,76
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	Oncologia	75	Terceirizado Externo	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Peca Cirurgica	Oncologia	10 3	Terceirizado Externo	R\$ 50,00	R\$ 5.150,00
Exame Citopatológico De Mama	Oncologia	62 3	Terceirizado Externo	R\$ 30,00	R\$ 18.690,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MAC (encaminhamento para a	Oncologia	34 82	Terceirizado Externo	R\$ 1,65	R\$ 5.745,30



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	APS)				
	Teste do suor (fibrose cística)	Materno Infantil	18	Terceirizado Externo	R\$ 150,00 R\$ 2.700,00
	Transaminase glutâmico oxalacética (TGO)	Materno Infantil	320	Terceirizado Externo	R\$ 2,01 R\$ 643,20
	Transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	Materno Infantil	320	Terceirizado Externo	R\$ 2,01 R\$ 643,20
	Urocultura	Materno Infantil	26	Terceirizado Externo	R\$ 32,00 R\$ 832,00
	Exame Anatomopatológico De Mama – Biopsia	Oncologia	618	Terceirizado Externo	R\$ 45,00 R\$ 27.810,00
	Exame Anatomopatológico De Mama - Peca Cirurgica	Oncologia	324	Terceirizado Externo	R\$ 50,00 R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 532,38	R\$ 165.742,34
TOTAL GERAL DOS LOTES				R\$ 9.163,49	R\$ 6.628.466,77



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO II

COTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PACTUADA PARA A CONTRATADA E DEMAIS MUNICÍPIOS, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL

Município:	PINHEIROS	% =	6,25
População Geral:	429.745	População Município:	26863
Código	Procedimento	Qtde Prevista	Cotas Município
0202050017	ANALISE CARACTERES FISICAS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA	4.225	264,101
0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	15	0,938
0210010053	AORTOGRAFIA TORACICA	6	0,375
0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	25	1,563
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	1.129	70,573
0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	320	20,003
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	517	32,317
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	844	52,758
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	100	6,251
0201010526	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	118	7,376
0201010216	BIOPSIA HEPATICA (FIGADO)	60	3,751
0201010470	BIOPSIA TIREOIDE	84	5,251
0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	311	19,440
0208050019	CINTILOGRAFIA	828	51,758
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	212	13,252
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	920	57,508
0209010029	COLONOSCOPIA	1.446	90,388
0211040029	COLPOSCOPIA	1.106	69,135
0301010072	CONSULTA ANGIOLOGISTA	1.776	111,016
0301010072	CONSULTA CARDIOLOGISTA	4.118	257,413
0301010072	CONSULTA DERMATOLOGISTA	1.384	86,513
0301010072	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	1.266	79,137
0301010048	CONSULTA ENFERMAGEM (MEDICAL)	6.507	406,747
0301010072	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	1.502	93,889
0301010072	CONSULTA GINECOLOGISTA	3.171	198,217
0301010072	CONSULTA MASTOLOGISTA	1.006	62,884
0301010072	CONSULTA NEFROLOGISTA	721	45,069
0301010072	CONSULTA NEUROLOGISTA	2.498	156,148
0301010048	CONSULTA NUTRICIONISTA	5.745	359,115
0301010072	CONSULTA OFTALMOLOGISTA	4.524	282,791
0301010072	CONSULTA OTORRINO	4.171	260,726
0301010072	CONSULTA PEDIATRIA	2.189	136,833
0301010072	CONSULTA PROCTOLOGISTA	1.121	70,073
0301010072	CONSULTA UROLOGISTA	2.544	159,023
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA	1.704	106,516
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	320	20,003
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.388	86,763
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.116	69,760



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	971	60,696
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	971	60,696
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.068	66,760
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	319	19,940
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	2.912	182,027
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA DIA	905	56,571
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIROESTIMULANTE (TSH) HA	278	17,378
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	704	44,006
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.068	66,760
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	920	57,508
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	976	61,009
0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	996	62,259
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	2.350	146,897
0205020151	ECODOPPLER COLORIDO E PULSADO DE VASOS	996	62,259
0205010040	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	1.501	93,826
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	3.745	234,097
0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	2.212	138,270
0208040102	ESTUDO URODINAMICO (ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO)	258	16,127
0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	75	4,688
0203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	103	6,438
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	618	38,631
0203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	324	20,253
0203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	623	38,943
0409060305	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO	605	37,818
0401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	1.652	103,265
0210010177	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	8	0,500
0211060100	FUNDOSCOPIA	353	22,066
0211020044	HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	1.066	66,635
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	5.059	316,234
0204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	289	18,065
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	1.487	92,951
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MAC	3.482	217,657
0211050105	POLISSONOGRAFIA	120	7,501
0211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	98	6,126
0201010585	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	183	11,439
0201010607	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	306	19,128
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX	6.161	385,119
0207020035	RESSONANCIA	1.404	87,763
0211060178	RETINOGRAFIA	151	9,439
0209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	354	22,128
0211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	785	49,070
0202110036	TESTE DE SUOR (FIBROSE CISTICA)	18	1,125
0211040061	TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	370	23,128
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ORTOPEDICA (DIVIDIDO POR TRONCO E MEMBROS)	2.244	140,271
0211060259	TONOMETRIA	1.507	94,201
0202010643	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)	320	20,003



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0202010651	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	320	20,003
0205010059	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	226	14,127
0205020046	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1.341	83,825
0205020100	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	863	53,945
0205020127	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	478	29,879
0205020127	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPLER	48	3,000
0205020054	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	252	15,752
0205020097	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	1.062	66,385
0205020143	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	1.242	77,636
0205020151	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	309	19,315
0205020119	ULTRASSONOGRRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) ORIENTAR BIOPSIA	887	55,446
0205020186	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	2.630	164,399
0205020186	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	60	3,751
0202080080	UROCULTURA	26	1,625
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	939	58,696
TOTAL		124.635	7.790,829

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DAS ESCOLAS: CEIM ANÍZIO ALMEIDA, EMEF ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA, EMEF JOÃO NEVES PEREIRA, EMEF PEDRO BALBINO DE MENEZES, E, EMEF PROFESSOR ALBERTO STANGE JUNIOR

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$50.446,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

RECURSO: Fichas 120, 175

PROC. ADM: 4834/2021

ID cidades: 2021.070E0700001.01.0011

Protocolo 788770

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 004883/2021

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES - CIM NORTE/ES.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR: R\$ 14.186,69.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 173, 174 e 176.

Vila Pavão/ES, 24/01/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 788703

RESUMO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2022

PROCESSO Nº 005447 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES - CIM NORTE/ES.

OBJETO: Gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR: R\$ 120.000,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 175.

Vila Pavão/ES, 24/01/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 788714

RESUMO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2022

PROCESSO Nº 005448 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES - CIM NORTE/ES.

OBJETO: Gestão associada de serviços públicos, por

meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Inter-gestores Regional Norte - CIR NORTE.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR: R\$ 116.474,40.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 175.

Vila Pavão/ES, 24/01/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 788723

Vila Velha

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB/PMVV**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 5.835/2022, LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA PARA PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPOSITO PARA CARGAS GERAIS, EM ÁREA ABERTA E/OU MISTA (CÓD. 22.09) NA AVENIDA JAGUARUSSU, NO BAIRRO MORADA DA BARRA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Protocolo 788746

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB/PMVV**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 5.842/2022, LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA PARA PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPOSITO PARA CARGAS GERAIS, EM ÁREA ABERTA E/OU MISTA (CÓD. 22.09) NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, NO BAIRRO MORADA DA BARRA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Protocolo 788747

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO CONTRATO Nº 6/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Compra direta, artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Web objetivando promover a transparência dos Atos Normativos (decreto, decreto legislativo, emenda à lei orgânica, lei, lei complementar, lei orgânica e resolução) produzidos pelo Poder Legislativo, sendo: implantação,